**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**RORAIMA**

M E N S A G E M

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa de legisladores o anexo projeto de lei no 025, datado de hoje, que autoriza o Poder Executivo a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 9.279.000.000,00 (nove bilhões duzentos e setenta e nove milhões de cruzeiros).

O objetivo principal do projeto é ajustar as dotações orçamentárias, tanto da Câmara Municipal quanto desta Prefeitura, à situação de inflação em que se debate o País inteiro, sem quaisquer vislumbres de moderação para o futuro.

As fontes que autorizam o presente pedido de abertura de crédito são, além daqueles Cr$ 1.567.500.000,00 oriundos de fontes anuladas (anexo II), são provenientes do excesso nominal de arrecadação, conforme se discrimina a seguir:

1. Recursos Ordinários.....Cr$ 2.200.000.000,00;
2. Recursos do F.P.M.....Cr$ 3.701.500.000,00;
3. Recursos do I.C.M.S.....Cr$ 680.000.000,00;
4. Recursos do I.T.R.....Cr$ 130.000.000,00;
5. Convênios.....Cr$ 1.000.000.000,00.

Sendo matéria de rotina legislativa e tendo em vista que o Orçamento é uma lei temporária, isto é, com vigência restrita ao exercício financeiro, urge que as medidas corretivas ora propostas sejam examinadas sob regime de urgência para que não se obstrua o pleno funcionamento dos serviços públicos locais.

Esperando contar com a colaboração de Vossas Excelências, sirvo-me da oportunidade para reiterar aos doutos membros do Poder Legislativo Municipal nossos respeitosos protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 27 de novembro de 1992.

B A R A C  B E N T O ,
Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**RORAIMA**

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 9.279.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, Roraima,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 9.279.000.000,00 (nove bilhões duzentos e setenta e nove milhões de cruzeiros) para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de recursos orçamentários constante do Anexo II desta Lei, além do excesso de arrecadação das receitas estimadas para o corrente exercício, conforme indicadas no Anexo III , apurado segundo o método da projeção da taxa de incremento sobre a receita realizada no período de janeiro a outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, -(RR) em 27 de novembro de 1992.

B A R A C  B E N T O ,
Prefeito.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
# RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇAO

Projeto de Lei nº025, de 27.11.92.

| CODIGO | ESPECIFICAÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0100 | CAMARA MUNICIPAL | | | |
| 01.01.0012.001 | Manutencao da Camara | 3111.00 | 00 | 600 000.00 |
| | | 3120.00 | 00 | 250 000.00 |
| | | 3131.00 | 00 | 50 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 400 000.00 |
| 1300 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO | | | |
| 03.07.0214.007 | Manutencao da SEMAD | 3132.00 | 00 | 200 000.00 |
| 03.07.0214.008 | Encargos com Agua,Luz e Com. | 3132.00 | 00 | 240 000.00 |
| 1500 | SECRETARIA DE EDUCAÇAO | | | |
| 08.07.0214.016 | Manutencao da SEMED | 3111.00 | 00 | 700 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 800 000.00 |
| 08.07.0214.017 | Manutencao da FECEC | 3211.00 | 00 | 2 000 000.00 |
| 1600 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS | | | |
| 10.07.0251.002 | Constr.de Predios e Proprios | 4110.00 | 00 | (X) + 400 000.00 |
| 16.91.5751.004 | Constr.e Rec.de Vias Urbanas | 3132.00 | 00 | 20 000.00 |
| | | 4110.00 | 00 | 1 150 000.00 |
| 10.60.3254.027 | Manutencao da Limpeza Urbana | 3132.00 | 00 | 500 000.00 |
| 14.16.0964.030 | Manutencao Mercados e Feiras | 3132.00 | 00 | 14 000.00 |
| 03.07.0214.032 | Manutencao Frota de Veiculos | 3120.00 | 00 | 50 000.00 |
| 1700 | SECRETARIA MUN. DE SAUDE | | | |
| 13.07.0214.033 | Manutencao da SEMSA | 3131.00 | 00 | 405 000.00 |
| 13.75.4281.010 | Const.Amp.Ref.Unidades Saude | 4110.00 | 01 | (X) + 160 000.00 |
| 13.75.4284.034 | Manut.de Unidades de Saude | 3111.00 | 01 | 300 000.00 |
| 1900 | SECRETARIA M.INT E SEGURANÇA | | | |
| 06.30.0214.045 | Manutencao Guarda Municipal | 3120.00 | 00 | 40 000.00 |
| | T O T A L >>- - - - - - - - - ->> | | | 9 279 000.00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
# RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — A N U L A Ç A O

Projeto de Lei nº025, de 27.11.92.

| CODIGO | ESPECIFICAÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1000 | GOVERNADORIA MUNICIPAL | | | |
| 03.07.0244.003 | Manutencao do C.P.D. | 3132.00 | 00 | 92 000.00 |
| | | 4120.00 | 00 | 15 000.00 |
| 03.09.0404.004 | Manutencao da ASPLAN | 4120.00 | 00 | 10 000.00 |
| 1200 | PROCURADORIA GERAL | | | |
| 03.07.0204.006 | Manutencao da PROGE | 4120.00 | 00 | 5 800.00 |
| 1300 | SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO | | | |
| 03.07.0214.007 | Manutencao da SEMAD | 4120.00 | 00 | 8 800.00 |
| 1400 | SECRETARIA M.DE FINANÇAS | | | |
| 03.07.0214.011 | Encargos Gerais do Municipio | 3113.00 | 00 | 250 000.00 |
| | | 3192.00 | 00 | 9 900.00 |
| | | 4192.00 | 00 | 30 000.00 |
| 03.08.0214.010 | Manutencao da SEMFI | 3120.00 | 00 | 20 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 20 000.00 |
| | | 4120.00 | 00 | 19 000.00 |
| 1500 | SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO | | | |
| 08.07.0214.016 | Manutencao da SEMED | 3120.00 | 00 | 30 000.00 |
| 08.41.1904.023 | Manut.Ensino Pre-Escolar | 4250.00 | 00 | 6 000.00 |
| 08.42.1881.001 | Constr.Ampl.Rec.de Escolas | 4110.00 | 00 | 350 000.00 |
| 08.47.2374.021 | Assistencia a Educandos | 3120.00 | 00 | 30 000.00 |
| 08.49.2524.019 | Manutencao da Educ.Especial | 4120.00 | 00 | 19 000.00 |
| | TRANSPORTA >>- - - - - - - - - ->> | | | 915 500.00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
## RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — A N U L A Ç A O — PAG.02

Projeto de Lei nº025, de 27.11.92.

| CODIGO | ESPECIFICAÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | TRANSPORTE >- - - - - - ->> | | | 915 500.00 |
| 1600 | SECRETARIA MUN.DE OBRAS | | | |
| 04.14.0804.031 | Manut. do S. Sementes Mudas | 3120.00 | 00 | 8 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 8 000.00 |
| 04.16.0964.030 | Manut.Mercados e Feiras | 3120.00 | 00 | 4 000.00 |
| 04.17.1034.029 | Preserv.de Areas Naturais | 3120.00 | 00 | 5 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 5 000.00 |
| 16.91.5754.026 | Manut.da Usina de Asfalto | 3132.00 | 00 | 100 000.00 |
| 1700 | SECRETARIA MUNI. DE SAUDE | | | |
| 13.75.4284.037 | Manutencao do Pronto-Socorro | 3120.00 | 01 | 460 000.00 |
| 1800 | SECRETARIA MUN.AÇAO SOCIAL | | | |
| 15.07.0214.040 | Manutencao da SEMAS | 4120.00 | 00 | 10 000.00 |
| 15.18.4864.042 | Assist.Socio Comunitaria | 3120.00 | 00 | 10 000.00 |
| 15.81.4834.041 | Apoio Soc.a Crianca e Adoles | 3120.00 | 00 | 18 000.00 |
| | | 4120.00 | 00 | 15 000.00 |
| 15.81.4864.043 | Encargos c/Auxilio Funeral | 3120.00 | 00 | 4 000.00 |
| 1900 | SECRETARIA M.INT.E SEGURANÇA | | | |
| 03.07.0204.044 | Manutencao da SEMIS | 3132.00 | 00 | 5 000.00 |
| | TRANSPORTA >>- - - - - - - - - ->> | | | 1 567 500.00 |

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em 04/12/92
PRESIDENTE

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

# P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 9.279.000.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PROCESSO Nº441 /92

RELATORA: MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES

PARECER Nº 014/92

Senhor Presidente,

Avocando para emitir o parecer sobre o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 9.279.000.000,00 (Nove bilhões, duzentos e setenta e nove milhões de cruzeiros) no orçamento vigente; manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 1992

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
RELATORA:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e Recomenda o PARECER da Sra. Relatora:-

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

A T A

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, às 9:30 horas, em um das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador PAULO MAGALHÃE DUARTE, presente a Secretária a Vereadora MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES e o Membro o Vereador JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a)Vereador(a) PAULO MAGALHÃES DUARTE, dado ao Projeto de Lei nº 025, de 27 de novembro de 1992, que Autoriza Abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de Cr$ 9.279.000.000,00, no Orçamento vigente, de autoria do Poder Executivo.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar. o Sr.Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), EM 07 de dezembro de 1992.

PAULO MAGLHÃES DUARTE
PRESIDENTE:-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA:-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamento para emitir parecer.
Em, 04 / DEZ / 92
PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 9.279.000.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PROCESSO Nº 441/92
RELATORA: **MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES**
PARECER Nº 018/92

Senhor Presidente,

Avocando para emitir o parecer sobre o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 9.279.000.000,00 (nove bilhões, duzentos e setenta e nove milhões de cruzeiros) no orçamento vigente; manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 07 de novembro de 1992

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
RELATORA:-

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o PARECER da Srª Relatora:-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE

THAUMATURGO C.M.NASCIMENTO
SECRETÁRIO

ALMIR FORTES FRANÇA
MEMBRO

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência da Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes, presente o Secretário o Vereador Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento e o Membro o Vereador Almir Fortes França, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Maria Alice de Andrade Gomes, dado ao Projeto de Lei nº 025, de 27 de novembro de 1992, que Autoria a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr$: 9.279.000.000,00, no orçamento vigente, de autoria do Poder Executivo.

Aberto os trabalhos a SRª.Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Thaumaturgo César M. do Nascimento, lavrei a presente Ata, que depois de lide e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), em 07 de dezembro de 1992.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE:-

THAUMATURGO CESAR M. NASCIMENTO
SECRETÁRIO:-

ALMIR FORTES FRANÇA
MEMBRO:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

## FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

ORDEM DO DIA : EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 025, de 27 de novembro de 1992, que Autoriza Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr$ 9.279.000.000,00 para reforço das dotações no Orçamento Vigente

PROJETO DE LEI ..... ____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ____

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ____

REQUERIMENTO ..... ____

OUTROS : Emenda Modificativa X

Em Única VOTAÇÃO

| NOMES | | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|
| 1. ALMIR FORTES FRANÇA | PFL | — | — |
| 2. BRAZ ASSIS BEHNCK | PTB | P | |
| 3. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO - Presidente | PTB | não vota | |
| 4. ILKA MACEDO MALLA | PSDB | P | |
| 5. JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA | PFL | P | |
| 6. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES | PTB | P | |
| 7. MARIA DE LOURDES PINHEIRO | PTB | P | |
| 8. OVÍDIO VIEIRA DA COSTA | PFL | P | |
| 9. PAULO MAGALHÃES DUARTE | PFL | P | |
| 10. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ | PFL | P | |
| 11. THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO | PFL | P | |

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO

ILKA MACEDO MALLA

ESTADO DE RORAIMA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**PROJETO DE** LEI Nº 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

EMENDA ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o
(x)Modificativa

Proponho seja modificado o código 10.07.0251.002-Construções de Prédios e Próprios da Secretaria Municipal de Obras-4110.00, no valor de CR$ 400.000.000,00(quatrocentos milhões de cruzeiros) para CR$ 1.400.000.000,00(um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) que será substituído do código 13.75.4281.010-Construções e Ampliações referentes a Unidade de Saúde-4110.00, no valor de Cr$1.160.000.000,00(Um bilhão cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 160.000.000,00(Cento e sessenta milhões de cruzeiros).

JUSTIFICATIVA - Apresente emenda visa adequar a real necessidade das dotações apresentadas no presente Projeto de Lei

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

OVÍDIO VIEIRA DA COSTA

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA

ESTADO DE RORAIMA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

E M E N D A ( ) aditiva n.o
( ) supressiva n.o
( ) substitutiva n.o
( ) separativa n.o
( ) unitiva n.o
( ) destribuitiva n.o
(x) Modificativa

Proponho seja modificado o código 10.07.0251.002-Construções de Prédios e Próprios da Secretaria Municipal de Obras-4110.00, no valor de CR$ 400.000.000,00(quatrocentos milhões de cruzeiros) para CR$ 1.400.000.000,00(um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) que será substituído do código 13.75.4281.010-Construções e Ampliações referentes a Unidade de Saúde-4110.00, no valor de Cr$1.160.000.000,00(Um bilhão cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 160.000.000,00(Cento e sessenta milhões de cruzeiros).

JUSTIFICATIVA - Apresente emenda visa adequar a real necessidade das dotações apresentadas no presente Projeto de Lei

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

OVÍDIO VIEIRA DA COSTA

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAÓRDINÁRIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992 .

ORDEM DO DIA : EM Única discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei nº 025, de 27/NOV/92, que Autoriza Abertura de um crédito Adicional suplementar no valor de Cr$: 9.279.000.000,00 no orçamento vigente, de autoria do Poder Executivo.

PROJETO DE LEI ..... X

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....

REQUERIMENTO .....

OUTROS :

EM ÚNICA VOTAÇÃO

| N O M E S | | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|
| 1. ALMIR FORTES FRANÇA | ..... PFL | — | — |
| 2. BRAZ ASSIS BEHNCK | ..... PTB | X | |
| 3. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO - PRESIDENTE | ... PTB | | não vota |
| 4. ILKA MACEDO MALLA | .....PSDB | X | |
| 5. JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA | ..... PFL | ✓ | |
| 6. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES | ..... PTB | X | |
| 7. MARIA DE LOURDES PINHEIRO | ..... PTB | X | |
| 8. OVÍDIO VIEIRA DA COSTA | ..... PFL | X | |
| 9. PAULO MAGALHÃES DUARTE | ..... PFL | ✓ | |
| 10. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ | ..... PFL | X | |
| 11. THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO | ... PFL | X | |

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO

ILKA MACEDO MALLA

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 025 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992 .

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 9.279.000.000,00 ' PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

# L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 9.279.000.000,00 (nove bilhões duzentos e setenta e nove milhões de cruzeiros) para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de recursos orçamentários constante do Anexo II desta Lei, além do excesso de arrecadação das receitas estimadas para o corrente exercício, conforme indicadas no Anexo III, apurado segundo o método da projeção da taxa de incremento sobre a receita realizada no período de janeiro a outubro do corrente ano.

*Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, -(RR) em 09 de novembro de 1992.*

*B A R A C  B E N T O*
*Prefeito*

(3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

*GABINETE DO PREFEITO*

*LEI Nº 286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992*

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 9.279.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 9.279.000.000,00 (nove bilhões, duzentos e setenta e nove milhões de cruzeiros) para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de recursos orçamentários constante do Anexo II desta Lei, além do excesso de arrecadação das receitas estimadas para o corrente exercício, conforme indicadas no Anexo III, apurado segundo o método da projeção da taxa de incremento sobre a receita realizada no período de janeiro a outubro do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 1992.

**BARAC BENTO**
**PREFEITO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
## RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇAO

Lei no 286, de 09.12.92.

| CODIGO | ESPECIFICAÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0100 | CAMARA MUNICIPAL | | | |
| 01.01.0012.001 | Manutencao da Camara | 3111.00 | 00 | 600 000.00 |
| | | 3120.00 | 00 | 250 000.00 |
| | | 3131.00 | 00 | 50 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 400 000.00 |
| 1300 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO | | | |
| 03.07.0214.007 | Manutencao da SEMAD | 3132.00 | 00 | 200 000.00 |
| 03.07.0214.008 | Encargos com Agua,Luz e Com. | 3132.00 | 00 | 240 000.00 |
| 1500 | SECRETARIA DE EDUCAÇAO | | | |
| 08.07.0214.016 | Manutencao da SEMED | 3111.00 | 00 | 700 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 800 000.00 |
| 08.07.0214.017 | Manutencao da FECEC | 3211.00 | 00 | 2 000 000.00 |
| 1600 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS | | | |
| 10.07.0251.002 | Constr.de Predios e Proprios | 4110.00 | 00 | 400 000.00 |
| | | 4110.00 | 01 | 1 000 000.00 |
| 16.91.5751.004 | Constr.e Rec.de Vias Urbanas | 3132.00 | 00 | 20 000.00 |
| | | 4110.00 | 00 | 1 150 000.00 |
| 10.60.3254.027 | Manutencao da Limpeza Urbana | 3132.00 | 00 | 500 000.00 |
| 14.16.0964.030 | Manutencao Mercados e Feiras | 3132.00 | 00 | 14 000.00 |
| 03.07.0214.032 | Manutencao Frota de Veiculos | 3120.00 | 00 | 50 000.00 |
| 1700 | SECRETARIA MUN. DE SAUDE | | | |
| 13.07.0214.033 | Manutencao da SEMSA | 3131.00 | 00 | 405 000.00 |
| 13.75.4281.010 | Const.Amp.Ref.Unidades Saude | 4110.00 | 01 | 160 000.00 |
| 13.75.4284.034 | Manut.de Unidades de Saude | 3111.00 | 01 | 300 000.00 |
| 1900 | SECRETARIA M.INT E SEGURANÇA | | | |
| 06.30.0214.045 | Manutencao Guarda Municipal | 3120.00 | 00 | 40 000.00 |
| | T O T A L >>- - - - - - - - - ->> | | | 9 279 000.00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — A N U L A Ç A O — PAG.02

Lei no 286, de 09.12.92.

| CODIGO | ESPECIFICAÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| | TRANSPORTE >- - - - - - ->> | | | 915 500.00 |
| 1600 | SECRETARIA MUN.DE OBRAS | | | |
| 04.14.0804.031 | Manut. do S. Sementes Mudas | 3120.00 | 00 | 8 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 8 000.00 |
| 04.16.0964.030 | Manut.Mercados e Feiras | 3120.00 | 00 | 4 000.00 |
| 04.17.1034.029 | Preserv.de Areas Naturais | 3120.00 | 00 | 5 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 5 000.00 |
| 16.91.5754.026 | Manut.da Usina de Asfalto | 3132.00 | 00 | 100 000.00 |
| 1700 | SECRETARIA MUNI. DE SAUDE | | | |
| 13.75.4284.037 | Manutencao do Pronto-Socorro | 3120.00 | 01 | 460 000.00 |
| 1800 | SECRETARIA MUN.AÇAO SOCIAL | | | |
| 15.07.0214.040 | Manutencao da SEMAS | 4120.00 | 00 | 10 000.00 |
| 15.18.4864.042 | Assist.Socio Comunitaria | 3120.00 | 00 | 10 000.00 |
| 15.81.4834.041 | Apoio Soc.a Crianca e Adoles | 3120.00 | 00 | 18 000.00 |
| | | 4120.00 | 00 | 15 000.00 |
| 15.81.4864.043 | Encargos c/Auxilio Funeral | 3120.00 | 00 | 4 000.00 |
| 1900 | SECRETARIA M.INT.E SEGURANÇA | | | |
| 03.07.0204.044 | Manutencao da SEMIS | 3132.00 | 00 | 5 000.00 |
| | TRANSPORTA >>- - - - - - - - - ->> | | | 1 567 500.00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II A N U L A Ç A O

Lei no 286, de 09.12.92.

| CODIGO | ESPECIFICAÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1000 | GOVERNADORIA MUNICIPAL | | | |
| 03.07.0244.003 | Manutencao do C.P.D. | 3132.00 | 00 | 92 000.00 |
| | | 4120.00 | 00 | 15 000.00 |
| 03.09.0404.004 | Manutencao da ASPLAN | 4120.00 | 00 | 10 000.00 |
| 1200 | PROCURADORIA GERAL | | | |
| 03.07.0204.006 | Manutencao da PROGE | 4120.00 | 00 | 5 800.00 |
| 1300 | SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO | | | |
| 03.07.0214.007 | Manutencao da SEMAD | 4120.00 | 00 | 8 800.00 |
| 1400 | SECRETARIA M.DE FINANÇAS | | | |
| 03.07.0214.011 | Encargos Gerais do Municipio | 3113.00 | 00 | 250 000.00 |
| | | 3192.00 | 00 | 9 900.00 |
| | | 4192.00 | 00 | 30 000.00 |
| 03.08.0214.010 | Manutencao da SEMFI | 3120.00 | 00 | 20 000.00 |
| | | 3132.00 | 00 | 20 000.00 |
| | | 4120.00 | 00 | 19 000.00 |
| 1500 | SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇAO | | | |
| 08.07.0214.016 | Manutencao da SEMED | 3120.00 | 00 | 30 000.00 |
| 08.41.1904.023 | Manut.Ensino Pre-Escolar | 4250.00 | 00 | 6 000.00 |
| 08.42.1881.001 | Constr.Ampl.Rec.de Escolas | 4110.00 | 00 | 350 000.00 |
| 08.47.2374.021 | Assistencia a Educandos | 3120.00 | 00 | 30 000.00 |
| 08.49.2524.019 | Manutencao da Educ.Especial | 4120.00 | 00 | 19 000.00 |
| | TRANSPORTA >>- - - - - - - - - ->> | | | 915 500.00 |

86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO
Assessoria de Planejamento
Orcamento de 1992.

X Cr$ 1000,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO III R E C E I T A

Lei no 286, de 09.12.92

| CODIGO | ESPECIFICACAO | VALOR |
|---|---|---|
| 1390.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 2 200 000.00 |
| 1721.01.02 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS | 2 651 500.00 |
| 1722.01.01 | COTA-PARTE DO I.C.M.S. | 680 000.00 |
| 2421.01.02 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICIPIOS | 1 050 000.00 |
| 2421.01.05 | TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 130 000.00 |
| 2421.09.01 | CONVENIOS | 1 000 000.00 |
| | T O T A L >>- - - - - - - - - - ->> | 7 711 500.00 |